



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL 005/2025 CORIN-PROPPG/UFRRJ CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS DE APOIO
ÀS ATIVIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE DOCENTES DOS PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO *stricto sensu***

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ (PROPPG), torna público o lançamento do Edital de apoio às atividades de internacionalização, com recursos provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP-CAPES).

1. Objetivo

1.1 Estimular e viabilizar a realização de atividades acadêmicas de alta qualidade (participação ativa em eventos científicos, missões de ensino e pesquisa e vinda de Professor(a)s/Pesquisador(a)s visitantes) que contribuam significativamente para o avanço da internacionalização dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ.

2. Cronograma

Evento	Data Limite
Lançamento do Edital	15/04/2025
Data limite para recebimento das propostas	25/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	02/06/2025
Interposição de recursos	Até 04/06/2025 às 17hs
Divulgação do resultado final	06/06/2025

3. Público-alvo

- 3.1.** Docentes credenciado(a)s dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, com vínculo empregatício com a UFRRJ.
- 3.2.** Pesquisador(a)s estrangeiro(a)s visitantes nos Programas de Pós-Graduação, cuja candidatura será realizada por um(a) docente-pesquisador(a) da UFRRJ.

Parágrafo Único: Proponentes que foram contemplado(a)s com apoio na última edição (EDITAL Concessão de Auxílios Financeiros de Apoio às Atividades de Internacionalização de Docentes dos Programas de Pós-Graduação 002/2024 CORIN-PROPPG-UFRRJ) não poderão concorrer neste edital.

4. Auxílio Financeiro

4.1. Serão concedidos um total de 20 (vinte) auxílios financeiros, sendo 10 (dez) para atividades em países da América Latina com valor de R\$ 8.000,00 (8 mil reais) e 10 (dez) para países de outros continentes com valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

4.2. Os auxílios serão distribuídos com base nos [Colégios classificados pela CAPES](#), visando garantir isonomia de distribuição dentre os Programas de Pós-Graduação (ANEXO 1), além de considerar as demandas das propostas apresentadas;

4.3 Após a distribuição dos auxílios com base nos critérios estabelecidos pelos Colégios Capes, será observado o disposto na Portaria nº 1631/2025 – PROPPG, que determina a destinação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos auxílios às candidatas mulheres. Caso seja necessário realizar ajustes para garantir a aplicação dessa política, os mesmos serão efetuados conforme os termos da referida Portaria.

5. Itens financiáveis

O(A)s beneficiário(a)s serão responsáveis pelos gastos com passagens, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais. Observação: O seguro-saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação antes da viagem.

6. Procedimentos de inscrição

6.1. A inscrição será realizada pelo(a) docente da UFRRJ por meio do preenchimento do formulário apresentado no link <https://forms.gle/SSUtqR5rApzsq52e8> anexando os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes do(a) proponente brasileiro(a) (e também o currículo em formato livre no caso de pesquisador(a) estrangeiro(a)).
- b) Ficha de cálculo da produção técnica e científica com foco em ações de internacionalização ocorridas a partir de janeiro de 2020, disponível na página da PROPPG/UFRRJ, através do link: <https://institucional.ufrrj.br/corin/files/2025/04/internacionalizacao-2025-barema.xlsx> e utilizando o Qualis CAPES do quadriênio 2017-2020. O docente é exclusivamente responsável pela veracidade e exatidão dos dados inseridos na ficha de cálculo. A apresentação de informações inexatas, comprovada por meio de denúncia fundamentada, acarretará a

inelegibilidade do proponente por um período de dois anos consecutivos, contados a partir da data da comprovação da irregularidade;

c) Carta de aceite no caso de apresentação de trabalho em evento; ou convite oficial da instituição de destino; ou correspondência com a instituição no exterior no caso de realização de missão de pesquisa; ou confirmação de aceite de convite no caso da vinda de pesquisador visitante.

d) Material de divulgação do evento, quando houver.

e) Resumo ou texto completo do trabalho a ser apresentado pelo(a) pesquisador(a) no exterior; ou título e descrição do trabalho a ser apresentado pelo(a) pesquisador(a) estrangeiro(a) na UFRRJ; ou planejamento detalhado da missão de pesquisa do(a) docente da UFRRJ no exterior.

f) Declaração do(a) docente, endossada pela coordenação do Programa, em relação à contribuição da atividade, incluindo:

i) Informações sobre a relevância do evento, e/ou da instituição de destino ou de origem na área de atuação do(a) pesquisador(a) e do Programa;

ii) Antecedentes relevantes, tais como contatos e atividades prévias envolvendo o(a) solicitante, a UFRRJ e a instituição estrangeira envolvida na atividade;

iii) Indicação de possíveis desdobramentos e abertura de oportunidades institucionais a partir da atividade proposta, tais como publicações, convênios e desenvolvimentos de projetos de pesquisa interinstitucionais.

6.2. Não serão aceitas inscrições por e-mail, impressas ou de qualquer outro modo, fora do formulário supracitado.

6.3. Caso o(a) candidato(a) seja credenciado(a) em mais de um Programa de Pós-Graduação da UFRRJ, deverá eleger apenas um para submeter sua candidatura.

7. Critérios de avaliação

7.1. A avaliação será realizada através da pontuação obtida na ficha de cálculo da produção técnica e científica com foco em ações de internacionalização, descrita no item 6 (sub item b) do presente edital.

7.2. No caso de professoras que tiveram ou adotaram filhos no período de 5 anos anteriores ao edital serão acrescidos 2 anos ao período de avaliação da produção, conforme disposto na Portaria nº 1631/2025 – PROPPG.

7.3. Em caso de empate de pontuação, será selecionado(a) o(a) docente com mais tempo de exercício na Pós-Graduação.

8. Operacionalização

Orienta-se o(a) solicitante que abra processo de afastamento do país com ônus limitado, indicando apoio do edital de internacionalização da PROPPG.

9. Termo de responsabilidade e prestação de contas

9.1. O(A)s contemplado(a)s deverão assinar termo de responsabilidade referente ao uso dos recursos com base nas normas do PROAP-CAPES.

9.2. O(A)s contemplado(a)s deverão utilizar o recurso do auxílio financeiro com o prazo máximo de 8 (oito) meses, contado a partir da data do depósito em conta.

9.3. O(A)s contemplados devem apresentar, no prazo de trinta dias a partir do retorno, relatório detalhado para o Programa de Pós-Graduação, com cópia para a PROPPG, a fim de assegurar o acompanhamento de desdobramentos da atividade e sua contribuição para o avanço da internacionalização da UFRRJ.

10. Casos omissos

Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

11. Contato

Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: edital.corin@gmail.com



Shana de Mattos de Oliveira Coelho

Tiago Badre Marino

José Luis Fernando Luque Alejos

**ANEXO 1. AGRUPAMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UFRRJ
EM COLÉGIOS – CLASSIFICAÇÃO CAPES**

**I. COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,
CIÊNCIAS DA SAÚDE**

- Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica
Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Ciências do Solo)
Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais
Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
Programa de Pós-Graduação em Educação Física
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada
Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia
Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Patologia e Ciências Clínicas)
Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

**II. COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR: CIÊNCIAS
EXATAS E DA TERRA, ENGENHARIAS, MULTIDISCIPLINAR**

- Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Evolução Geológica
Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional
Programa de Pós-Graduação em Química
Programa de Pós-Graduação em Química em Rede Nacional

**III. COLÉGIO DE HUMANIDADES: CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS,
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES**

- Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento
Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola
Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia
Programa de Pós-Graduação em História
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades Digitais
Programa de Pós-Graduação em Letras

Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos de Linguagem e Literatura

Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade

Programa de Pós-Graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável

Programa de Pós-Graduação em Psicologia



Corin PROPPG